



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 002/2025

Assunto: Cumprimento de Resolução da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.

Excelentíssimo Senhor
Wellington Francelli Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos – MG

A Vereadora abaixo assinado, com fundamento no Art. 139, inciso VI da Resolução nº 884/2018 (Regimento Interno), vem requerer de Vossa Excelência que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informe quais as ações já foram realizadas pelo Executivo Municipal para implementar a Resolução CNE/CEB nº 01, de 17 de outubro de 2024, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, a qual institui Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, a serem implementadas em todo o território nacional e estabeleceu o prazo de 200 (duzentos) dias a contar da publicação da mesma, para que os entes federados procedam a regulamentação da resolução no âmbito de suas competências, prazo este que vence em 20 de maio de 2025, uma vez que a resolução foi publicada em 01 de novembro de 2024.

Caso o Município ainda não tenha iniciado a implementação das diretrizes e mecanismos definidos na citada resolução, solicito que seja realizado estudo técnico em regime de urgência, com o objetivo de que o Município possa realizar as adequações necessárias, visando garantir o acesso e a permanência na Educação Infantil de todos os bebês e crianças, desde o nascimento aos 5 (cinco) anos, bem como a qualidade e a equidade da oferta educativa em termos de gestão educacional, infraestrutura e ambientes educativos, processos pedagógicos e demais condições promotoras de sua aprendizagem e desenvolvimento.

Ressalte-se ainda a necessidade do Município cumprir fielmente as diretrizes estabelecidas com relação a demanda de vagas na Educação Infantil



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

e quantidade máxima de bebês e/ou crianças que estarão sob a responsabilidade de cada educador, ou seja:

- para bebês de 0 (zero) a 12 (doze) meses: 5 (cinco) bebês por educador(a);
- para bebês de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses: 8 (oito) bebês por educador(a);
- para bebês de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses: 12 (doze) bebês por educador(a);
- para crianças de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses: 18 (dezoito) crianças por educador(a);
- para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 20 (vinte) crianças por educador(a).

Sendo assim, aguardo a análise e resposta em tempo hábil, conforme assegurado pela Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 2.888/2018). Termos em que pede e aguarda deferimento.

Arcos, 31 de janeiro de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereadora